



PROCESSO SEI Nº 23243.013783/2019-52
 DOCUMENTO SEI Nº 0639092

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão instituída através da **PORTARIA Nº 365/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2019**, torna público o **RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS** do EDITAL Nº 26/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2019, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas oriundas de desistências ou transferências dos cursos de Licenciatura em Física, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Civil e Engenharia de Controle e Automação do IFRO *Campus* Calama.

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS

| Engenharia Civil | | |
|---|---|---|
| Discente | Natureza do Recurso | Resposta ao Recurso |
| Gisele Maria de Sousa Leão | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada. | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |
| Beatriz Batista Ximenes | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |
| Fabiana Carvalho Micheletto da Cunha | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |
| Acácia Beatriz Araújo Costa e Silva | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |
| Bianca Fernandes | Revisão do quesito nº 2 e reavaliação de pontuação da candidata | <p>Deferido, a candidata foi reavaliada em todos os quesitos apresentados, nos levando à:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incompatível para <i>Cálculo Vetorial e Geometria Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico; - Incompatível para <i>Química Geral e Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico; - Compatível para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico; - Compatível para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico; - Compatível para <i>Comunicação e Expressão</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico; <p>Desta maneira a pontuação total ao final da reavaliação é de 171,25 a reclassificando para a 3º posição.</p> |

| | | |
|--|--|--|
| Gabrielle Silva Lacerda | Revisão do quesito nº 2 e reavaliação de pontuação da candidata | <p>Deferido, a candidata foi reavaliada em todos os quesitos apresentados, nos levando à:</p> <p>- Incompatível para <i>Cálculo Vetorial e Geometria Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- Incompatível para <i>Química Geral e Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- Compatível para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- Compatível para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- Compatível para <i>Comunicação e Expressão</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>Desta maneira a pontuação total ao final da reavaliação é de 221,25 a reclassificando para a 1º posição.</p> |
| Gilberto Antônio Andretta Vigiato | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificado | Deferido , o candidato foi reclassificado, tendo em vista que a ementa apresentada, <i>em sua íntegra</i> é compatível com o mínimo de 75% por parte das ementas e conteúdos, tal como defini o Regimento Acadêmico. O candidato foi reavaliado ficando na 3º colocação |

| Engenharia de Controle e Automação | | |
|---|--|---|
| Discente | Natureza do Recurso | Resposta ao Recurso |
| Prince Pereira Costa | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificado para Classificado | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |
| Raquel Oliveira Rodrigues | Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada | Indeferido , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição. |

| Curso de Licenciatura em Física |
|--|
| Não houveram recursos |

| Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
|--|
| Não houveram recursos |

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

